



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para equipar o **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, EMENDA-PROPOSTA FNS – 11745.308000/1180-08** pela SMS-SIP, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel, no sentido de equipar integralmente o **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS**, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e material permanente contemplados na emenda parlamentar **PROPOSTA Nº 11745.308000/1180-08**, visando assim o pleno funcionamento do CAPS.

**3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS:**

Os produtos abaixo mencionados serão fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel

LOTE 1 - MOBILIARIO					
TEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO: capacidade de 9.000 a 12.000 btus, tipo split com função quente e frio.	UNIDADE	3	2.500	7.500
2	ARMÁRIO EM AÇO: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04; capacidade mínima da prateleira 40 kg	UNIDADE	21	700	14.700
3	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO: tipo: pressão coluna simples	UNIDADE	2	760	1.520
4	CADEIRAS: aço / ferro pintado; encosto em polipropileno;	UNIDADE	20	90	1800
5	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: em polipropileno	UNIDADE	1	1.000	1.000
6	ESTANTE EM AÇO OU FERRO pintado de 101 a 200kg, com reforço.	UNIDADE	1	370	370
7	FOGÃO 04 bocas, acendimento automático	UNIDADE	1	1.000	1.000
8	GELADEIRA / refrigerador: capacidade de 250 a 299 L.	UNIDADE	1	1.450	1.450
9	LONGARINA: assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares	UNIDADE	5	500	2.500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	MESA DE ESCRITÓRIO: material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; com 02 duas gavetas; composição simples.	UNIDADE	4	360	1.440
11	MESA DE REUNIÃO: tipo redonda 1,20d; confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar	UNIDADE	2	500	1.000
12	MESA PARA COMPUTADOR: base: madeira/MDP/MDF/similar; com suporte para impressora em madeira/MDP/MDF/similar; suporte para teclado e CPU; com 01 a 02 gavetas.	UNIDADE	4	500	2.000
13	MESA PARA REFEITÓRIO: com 06 assentos/encosto fixos;	UNIDADE	2	900	1.800
14	TELEVISOR: tipo LED; porta USB; FULL HD; entrada HDMI; com conversor digital; tamanho da tela de 32" até 41"; sem suporte	UNIDADE	1	1.600	1.600
15	VENTILADOR DE TETO / PAREDE: composição/ tipo 3 ou 4 pás/ parede	UNIDADE	1	300	300
<b>TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 39.980,00</b>

<b>LOTE 2 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>					
<b>TEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
16	CADEIRA DE RODAS: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação	UNIDADE	2	1.100	2.200
17	POLTRONA HOSPITALAR: material de confecção armação baixa aço/ferro pintado; assento/ encosto estofado courvin; capacidade até 120 kg; reclinção acionamento manual; descanso para os pés integrado	UNIDADE	10	1.000	10.000
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 12.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA					
TEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) : especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	3	3.500	10.500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>19</b>	IMPRESSORA LASE MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1	3.300	3.300
<b>20</b>	NO-BREAK (para computador/impressora): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; NO-BREAK com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	2	900	1.800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>21</b>	PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo VGA; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1	3.200	3.200
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 70.980,00</b>

**4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

4.1 A Contratada é obrigada a fornecer o material, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições constantes neste Termo de Referência.

4.2 A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

4.3 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

**5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

5.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

5.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.3 Per fazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

**6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1 A entrega do objeto observará ao seguinte:

- a) Local de entrega: almoxarifado central, sito à Avenida José Amâncio, nº 277, centro, CEP 68.790-000, Santa Izabel do Pará – PA;
- b) Prazo de entrega: até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e horário previstos para entrega à SMS-SIP, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7- FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será realizado até o trigésimo dia do mês seguinte ao efetivo fornecimento mediante o fornecimento de nota fiscal e recibo pelo fornecedor.

**8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2018 na dotação orçamentária apresentada pelo setor de orçamento posteriormente.

**9. DURAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. O contrato terá duração de 12 meses, admitindo-se a prorrogação da vigência nos termos da lei.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATO:**

10.1 A Secretaria Municipal de Saúde deve acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente processo por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. RESPONSABILIDADE PELO O TERMO DE REFERENCIA:**

O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará de Santa Izabel, estando em consonância com disposições legais aplicáveis, e a necessidade e conveniência deste órgão, e integra o presente processo administrativo.